

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



111637890087144

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.23

Data: 01/12/2021

Hora: 10:07

PORTARIA nº 873/2021

LUCAS MICHELON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/12/2021, ao servidor **EDSON QUEVEDO TELIER**, matrícula 2003, identidade funcional 2003, cargo de Motorista Classe B, padrão 09, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.346/12.775 no valor de R\$ 1.940,57 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanços 08 avanços de 05% cada = 40% - Lei Municipal nº 107 de 1994; Insalubridade incorporada 12,67% - Lei Municipal nº 2256 de 2015 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 01/12/2021.

LUCAS MICHELON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.